



PORTARIA Nº 991 PUBLICADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em Portaria nº 991 de 09/11/2018 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de insalubridade, grau máximo, 20%, conforme lei 8112/90, ON/SEGEP/MP nº 04 de 14/02/2017, Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Laudo técnico para concessão do adicional ocupacional no processo 23083.010273/2013-18.

Esta portaria retifica a Portaria GR nº 1883 de 14 de Outubro de 2013, considerando o Comunicado de Migração para o módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais de 24/08/2018, enviado pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.


RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Luiz Carlos de Oliveira Lima
Vice-Reitor da UFRRJ
Assinado por delegação de competência
(Portaria GR nº 444, de 28/03/2017)

Relação de Servidores:

SERVIDOR : ANDREZA AMARAL DA SILVA
CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO : 171 - COORD DO CURSO GRAD EM MED. VETERINARIA
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO : 01/11/2018
